

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010433112978311 - SEFA	0301	339046	340.000,00
171010433112978312 - SEFA	0101	339049	80.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	449052	275.973,62
311010612212974668 - CBM	0101	339030	253.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	0101	339005	19.000,00
552012312212978339 - PRODEPA	0101	339008	31.500,00
552012312212978339 - PRODEPA	0101	339036	140.000,00
552012333112978312 - PRODEPA	0101	339049	4.000,00
691012369514388383 - SETUR	0101	339033	171.422,74
722012312212978339 - JUCEPA	0261	319011	200.000,00
722012312814246077 - JUCEPA	0261	339014	10.000,00
722012312814246077 - JUCEPA	0261	339039	20.000,00
		TOTAL	1.544.896,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412314248251 - SEFA	0301	339037	340.000,00
171010433112978311 - SEFA	0101	339046	194.500,00
171010433112978311 - SEFA	0101	339046	80.000,00
211010612614248238 - SEGUP	0101	449052	189.488,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	449052	86.485,62
311010612814258278 - CBM	0101	339036	253.000,00
691012336314518507 - SETUR	0101	339033	35.000,00
691012369514387399 - SETUR	0101	339033	20.000,00
691012369514387609 - SETUR	0101	339033	12.822,74
691012369514388377 - SETUR	0101	339033	18.000,00
691012369514388379 - SETUR	0101	339033	49.600,00
691012369514388512 - SETUR	0101	339033	36.000,00
722012312514506392 - JUCEPA	0261	339040	30.000,00
722012333112978311 - JUCEPA	0261	339046	200.000,00
		TOTAL	1.544.896,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O N º 394, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 46.800.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 46.800.000,00 (Quarenta e Seis Milhões, Oitocentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019027 - FINANPREV	0254	319001	14.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319001	14.400.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319003	2.800.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0254	319091	2.600.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	0258	319001	9.600.000,00
842020927200019060 - FINANPREV	0258	319092	1.400.000,00
842020927200019066 - FINANPREV	0258	319001	2.000.000,00
		TOTAL	46.800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319003	19.900.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0254	319091	12.700.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	13.000.000,00
842020927200019040 - FINANPREV	0254	319001	1.200.000,00
		TOTAL	46.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O N º 395, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 519.285.553,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "i", art. 6º, inciso I alínea "g", art. 6º, inciso I alínea "a", art. 6º, inciso I alínea "h" da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 519.285.553,48 (Quinhentos e Dezenove Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	232.322.930,38
291012678214357505 - SETRAN	0124	444042	786.697,51
842010912212978338 - IGEPREV	0101	339008	168.639,63
842010912212978338 - IGEPREV	0101	339092	331.360,37
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	29.500.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	23.500.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	78.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	102.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	21.500.000,00
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	1.700.000,00
901011030214276705 - FES	0103	335043	28.975.925,59
		TOTAL	519.285.553,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento
Protocolo 497172

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 5.135/2019-CCG DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,
R E S O L V E:
lotar JOAQUIM TADEU PEREIRA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
PATRICE FARAH
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício
Protocolo 497171